



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 43/2026

Pedido de Compra/Serviço nº 000856/2026

I DO OBJETO E DA NECESSIDADE

Justifica-se a aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto da ambulância Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI, placa IVR 0935, pertencente à frota da Secretaria de Saúde e Assistência Social. A solicitação técnica de 25/09/2026 e o Estudo Técnico Preliminar descrevem desgastes nos componentes da suspensão dianteira e traseira, do sistema de freios e da direção, com necessidade de substituição das peças e execução dos serviços correspondentes.

O veículo é utilizado no transporte diário de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados, remoções de urgência e emergência e demais procedimentos de saúde. O Termo de Referência informa que está inoperante e necessita de reparo imediato, para restabelecer a segurança dos deslocamentos e a continuidade do atendimento à população.

II DA SOLUÇÃO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A solução compreende o fornecimento das peças e a execução da mão de obra pela mesma empresa, em lote único, conforme a motivação técnica do ESTUDO Técnico Preliminar e do Termo de Referência: uniformidade dos componentes, garantia integrada, definição da responsabilidade pelo reparo e redução de dificuldades de entrega e fiscalização.

O relatório de resultados indica JOEL REGINATTO, CNPJ nº 10.436.138/0001-91, nome fantasia GR COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS E AGRICOLAS, estabelecido na Avenida Tucunduva, nº 2321, Centro, Tuparendi/RS. O cadastro empresarial contempla comércio de peças e manutenção e reparação de veículos, atividades compatíveis com a solução requerida.

III DO PREÇO

Adota-se o valor de R\$ 7.619,48 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), constante do Pedido de Compra/Serviço e de seu relatório de resultados: R\$ 5.999,48 para peças e R\$ 1.620,00 para mão de obra. Esses documentos individualizam os itens e valores atribuídos ao fornecedor.

O ESTUDO Técnico Preliminar e o Documento de formalização da demanda registram estimativa de R\$ 7.561,55 e o ESTUDO Técnico Preliminar declara compatibilidade com os preços de mercado. O valor de R\$ 7.619,48 aqui utilizado é o do relatório de resultados, que registra R\$ 331,68 para a



pastilha dianteira, enquanto a estimativa considera R\$ 273,75 para esse item. Mantém-se, assim, a identificação expressa da fonte do valor proposto para a contratação.

IV DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto 2039 – Incentivo à Gestão Básica do SUS; acesso 267, rubrica 3390 30 00 00 000, desdobramento 3390 30 39 00 000, para peças; acesso 269, rubrica 3390 39 00 00 000, desdobramento 3390 39 19 00 000, para mão de obra; subvínculo 62102, transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. O pedido registra saldo disponível de R\$ 17.535,40 no acesso 267 e de R\$ 12.300,03 no acesso 269.

V DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Termo de Referência prevê fornecimento das peças e execução do serviço em até dez dias corridos do recebimento do empenho/requisição, garantia de três meses para peças e serviços e pagamento em até trinta dias do recebimento dos itens e realização do serviço, com nota fiscal e atestado de recebimento assinado pelo fiscal.

Ficam definidos Marcelo Antonio da Silva como fiscal titular e Aline Gracieli Bremm como fiscal suplente. A conferência e a fiscalização no recebimento das mercadorias ficam a encargo das servidoras Aline Gracieli Bremm e Clereu Petry.

VI DO FUNDAMENTO LEGAL E DA CONCLUSÃO

A contratação encontra fundamento no art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A urgência descrita nos documentos decorre da necessidade de recuperar ambulância inoperante, preservar a segurança de pacientes e servidores e assegurar a continuidade do transporte em saúde. A intervenção está limitada às peças e aos serviços necessários ao reparo identificado.

Diante da necessidade demonstrada e da solução definida nos autos, justifica-se a contratação direta do fornecedor indicado, pelo valor de R\$ 7.619,48, nas condições do Termo de Referência.

Tuparendi/RS, 26 de outubro de 2026.

Secretaria de Saúde e Assistência Social
Município de Tuparendi/RS